



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 02 de junho de 2025.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Diretoria de Serviços Legislativos

Referência:

Processo nº 1146/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 59/2025

Autoria: Juneca

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, em conformidade com o disposto no art. 14, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes e no art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu das Artes.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Manifestação

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Assunto: Análise jurídica do Projeto de Lei nº 59/2025

Interessado: Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Objeto: Denominação de logradouro público como “Praça Luzia Maria de Jesus”

Relator: Assessoria Jurídica

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo vereador Juneca – MDB, que visa atribuir o nome de “Praça Luzia Maria de Jesus” a logradouro público localizado no bairro Jardim Valo Verde, Município de Embu das Artes, nas imediações da Rua São Marcelo, entre os números 853 (lado ímpar) e 894 (lado par).

O projeto encontra-se acompanhado de documentação pertinente: currículum vitae da homenageada (Anexo I), certidão de óbito (Anexo II) e croqui de localização (Anexo III),



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003400360030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

conforme exigência legal.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A iniciativa legislativa está amparada no art. 14, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Embu das Artes, que estabelece ser de competência da Câmara Municipal dispor sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Ainda, o projeto atende ao disposto no art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que regula os procedimentos formais para apresentação de projetos de denominação, incluindo a necessidade de justificativa e anexos comprobatórios.

Observa-se que o projeto respeita os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e interesse público, sendo evidente o caráter histórico, social e afetivo da homenagem proposta.

A Sra. Luzia Maria de Jesus, conforme destacado na justificativa, foi moradora antiga do bairro, com reconhecida atuação comunitária e perfil exemplar de cidadania e solidariedade. Sua trajetória justifica plenamente a honraria de ter seu nome atribuído a um espaço público ainda sem denominação.

A propositura também observa a vedação à atribuição de nome de pessoa viva, conforme a jurisprudência e o costume legislativo local e nacional, respeitando a ética pública e os princípios que norteiam esse tipo de homenagem póstuma.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei nº 59/2025:

É juridicamente adequado e atende às normas legais e regimentais;

Está formal e materialmente regular;

Encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos;

Atende ao interesse público, sem vícios de constitucionalidade ou legalidade.

Portanto, esta Assessoria Jurídica opina FAVORAVELMENTE à sua tramitação, podendo o projeto ser apreciado pelas Comissões competentes e, posteriormente, pelo Plenário da Câmara Municipal.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003400360030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

É A MANIFESTAÇÃO!

Hélio da Costa Marques

Assessor Jurídico da Câmara

OAB/SP 301.102

Matr. 1166

Próxima Fase: Reunião da Comissão

Hélio Da Costa Marques

Assessor Jurídico

1166



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400360030003A005400. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

